



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 119/2019-CJCI

O DESEMBARGADOR MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências (processo nº 2017.7.004126-3), que tem por requerente o Dr. **JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA**, Juiz de Direito da Comarca de Portel, à época, e requerido **NIZOMAR MONTEIRO DA COSTA**, Oficial de Justiça lotado na referida Comarca;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, bem assim o art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;


R E S O L V E:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor do Servidor **NIZOMAR MONTEIRO DA COSTA**, Oficial de Justiça da Comarca de Portel.

II - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Portel, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da apuração.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 04 de setembro de 2019.


Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 25/09/2019